



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1056/2011

Araguatins/TO, 19 de dezembro de 2011.

“Considera Utilidade Pública, a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Assentamento Boa Sorte”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

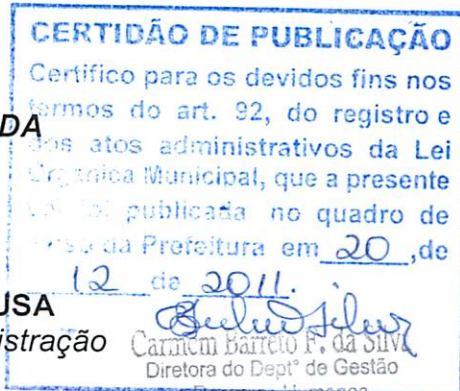
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a **Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Assentamento Boa Sorte**, entidade representativa de associações de defesa de direitos sociais sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF 02.142.585/0001-00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS,
Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2011.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal


CAIRO VONTILHO DA SILVA SOUSA
Secretário Interino Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1057/2011

Araguatins/TO, 19 de dezembro de 2011.

"Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores do Bairro Vila Cidinha de Araguatins/TO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a **Associação dos Moradores Bairro Vila Cidinha de Araguatins/TO**, entidade representativa com atividade de associações de defesa de direitos sociais sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF 05.913.527/0001-20.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2011.


FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal


CAIRO VONTILHO DA SILVA SOUSA
Secretário Interino Municipal de Administração

